



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 784/2025

Autoria: Pedro Marconi de Sousa
Rodrigues
Nº do Protocolo: 1141/2025
Protocolado em: 07/08/2025 12h54

Autoriza a Câmara Municipal de Carandaí a executar obras e adquirir bens para a instalação da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), em cooperação com o Poder Executivo Municipal, nos termos do Convênio SEPLAG nº 27/2025, e dá outras providências

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Carandaí autorizada a executar, com recursos próprios, obras de adequação em sua sede, bem como a adquirir mobiliários, divisórias, equipamentos de informática e demais materiais necessários à implantação da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), em cooperação com o Poder Executivo Municipal, conforme os padrões técnicos estabelecidos no Convênio de Cooperação Técnica nº 27/2025, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Carandaí.

Art. 2º A participação da Câmara Municipal será formalizada por meio de termo de cooperação a ser celebrado com o Poder Executivo Municipal, no qual constarão as obrigações de cada parte, o cronograma de execução das atividades e a observância dos parâmetros técnicos definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), nos termos do Convênio nº 27/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, consignada no orçamento vigente ou em créditos adicionais que vierem a ser abertos, observados os limites legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a Câmara Municipal de Carandaí a executar obras e adquirir bens e materiais necessários à implantação da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), em cooperação com o Poder Executivo Municipal, nos moldes do Convênio de Cooperação Técnica nº 27/2025, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Carandaí.

A implantação da UAI no Município de Carandaí representa uma medida de relevante interesse público, na medida em que visa à ampliação e à modernização do atendimento aos cidadãos,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



promovendo maior eficiência, economicidade e acessibilidade na prestação de serviços públicos essenciais.

A atuação da Câmara Municipal como colaboradora no processo de implantação da UAI, mediante a execução de obras, aquisição de mobiliário, equipamentos e demais itens necessários, não implica ofensa ao princípio da separação dos poderes, uma vez que se trata de ato administrativo de natureza cooperativa, autorizado por lei, com previsão de formalização por meio de instrumento próprio (termo de cooperação), que definirá claramente as obrigações e limites de atuação de cada ente envolvido.

Ademais, a proposta respeita os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ao determinar que as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, observados os limites legais, o que garante a legalidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, ressalta-se que a atuação da Câmara Municipal neste contexto reforça seu compromisso institucional com o fortalecimento dos serviços públicos locais e com a melhoria das condições de atendimento à população, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, legalidade e interesse público.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do presente Projeto de Lei, por sua legalidade, legitimidade e relevância social.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PHHMV-TZIRX-GTJFU-1VB8J-G1KXD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 784/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 07/08/2025 12:53:30

Hash Interno: vgr4b6oyx99cobfkihc3ynuhrbiiefdokgebbxmc



Chave de Verificação

PHHMY-TZIRX-GTJFU-1VBIJ-G1KXD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado em 07/08/2025 12:54

